

**PORTARIA Nº 0827/2024/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir da vigência:**

<b>CONTRATO Nº 304/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 12/11/2024 A 11/11/2025</b>	
<b>FORNECEDOR: PREMIER MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA</b>	
<b>GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE SINOP</b>	
Jean Carlos Alencar da Silva - Matrícula: 106244	
<b>FISCAL TITULAR</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL</b>
Paola Rosoely Gil Espina - Matrícula: 292204	Claudia Da Conceição Vaz - Matrícula: 305298
<b>CONTRATO Nº 327/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 14/11/2024 A 14/11/2025</b>	
<b>FORNECEDOR: ORTHOS SINTESE DISTRIBUIDORA COMERCIO E IMPORTACAO DE IMPLANTES MEDICOS LTDA</b>	
<b>GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE SINOP</b>	
Jean Carlos Alencar da Silva - Matrícula: 106244	
<b>FISCAL TITULAR</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL</b>
Paola Rosoely Gil Espina - Matrícula: 292204	Claudia Da Conceição Vaz - Matrícula: 305298
<b>CONTRATO Nº 338/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 12/11/2024 A 11/11/2025</b>	
<b>FORNECEDOR: PREMIER MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA</b>	
<b>GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA</b>	
Oberdan Ferreira Coutinho Lira - Matrícula: 118858	
<b>FISCAL TITULAR</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL</b>
Muriane Junges da Silva - Matrícula: 295385	Mirian Rosseto - Matrícula: 327455

**Art. 2º** As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

**Art. 3º** Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

**Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2024.**

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde  
(Original Assinado)